



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1794 - 21 DE JANEIRO DE 2026**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Marlon Pereira da Rocha  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Josinei de Souza Lopes  
**2º SECRETÁRIO:** Pablo Soares de Lira

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza  
Horácio Fiuza Muniz  
Fernando Amaro Garcia  
Fabrício Aragão da Silva  
Rafael Vivas Silva de Souza  
Alex Sander Braz Cavalcante

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**  
Controladoria Geral do Município

**CONTROLADORA GERAL:**  
Ana Cristina Almeida

## EXTRATO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10142/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 10534/2022

INSTRUMENTO: CONTRATO 11/2024 - PREGÃO 45/2023

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA e a empresa CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.

OBJETO: prorrogação de prazo de vigência e reajuste de preço no percentual 5,625080% (IPCA) ao Contrato nº 11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GESTOR DA ATA: JOSÉ LUCAS BRAGA ALVES

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: O valor global do contrato importava em R\$ 124.759,03 (cento e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e três centavos).

O reajuste de preço no percentual 5,625080% (IPCA) acrescenta o valor de R\$ 7.017,78 (sete mil e dezessete reais e setenta e oito centavos).

O contrato passa a vigorar com o valor total de R\$ 131.776,81 (cento e trinta e um mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Guapimirim-RJ, 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCAS BRAGA ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

## ERRATA

### ERRATA DA PORTARIA Nº 047 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A portaria nº 047 de 15 de janeiro de 2026 publicada no Diário Oficial nº 1790, tem pela presente, por lapso de informação, a seguinte correção:

**Onde se lê:** Nomear o Sr. **THOMÁS LUIS DA SILVA** para o cargo comissionado de Gerente de Atividades e Atrações, símbolo CC.4, do Gabinete da Prefeita do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025. O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

**Leia-se:** Nomear o Sr. **THOMÁS LUIS DA SILVA** para o cargo comissionado de Gerente de Atividades e Atrações, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Guapimirim, 21 de janeiro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ  
Prefeita

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 058 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Tomar sem efeito a Portaria nº 1369, de 10 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 1771, que dispôs sobre a exoneração da Servidora SAMARA FURTADO DE AZEVEDO, do cargo do cargo comissionado de Chefe de Núcleo de Eventos Institucionais, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Comunicação do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Guapimirim, 21 de janeiro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ  
Prefeita

### PORTARIA Nº 059 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em observância ao disposto na Lei Complementar nº 003/2004,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos que, em tese, podem configurar irregularidades no âmbito da Administração Pública Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** e constituir Comissão com a finalidade de apurar os fatos descritos pelo Ministério Público no Processo Administrativo nº 5323/2018, bem como eventuais responsabilidades deles decorrentes.

**Art. 2º-** Fica constituída a Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores, que atuarão sob a presidência do primeiro, conforme abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA
Simone Nicolai Braga	23043-11
Vitor Antônio Adão Lugon	1368487-12
Eduardo Fernandes da Silva	1372899-12

**Art. 3º-** A Comissão, ora constituída, deverá observar os prazos previstos na Lei Complementar nº 003/2004, contados a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e apresentar o relatório final, dando ciência à autoridade competente.

**Art. 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 21 de janeiro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ  
Prefeita

### PORTARIA Nº 060 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em observância ao disposto na Lei Complementar nº 003/2004,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos que, em tese, podem configurar irregularidades no âmbito da Administração Pública Municipal,

#### RESOLVE:

**Art.1º-** Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** e constituir Comissão com a finalidade de apurar os fatos descritos pelo Ministério Público no Processo Administrativo nº 1211/2025, bem como eventuais responsabilidades deles decorrentes.

**Art.2º-** Fica constituída a Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores, que atuarão sob a presidência do primeiro, conforme abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA
Simone Nicolai Braga	23043-11
Vitor Antônio Adão Lugon	1368487-12
Eduardo Fernandes da Silva	1372899-12

**Art.3º-** A Comissão, ora constituída, deverá observar os prazos previstos na Lei Complementar nº 003/2004, contados a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e apresentar o relatório final, dando ciência à autoridade competente.

**Art. 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 21 de janeiro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ  
Prefeita



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*

**2026**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital